



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

LEI Nº 3.324, DE 07 DE ABRIL DE 2015

Autoriza o Poder Executivo efetuar gastos com comemorações do 27º Aniversário do Município e Suplementa Verba.

A **Prefeita Municipal de Vila Maria**, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município de Vila Maria/RS, que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar gastos com comemorações do 27º Aniversário de emancipação Político-Administrativa do município, a serem realizadas durante o mês de maio de 2015, até o valor de R\$ 34.500,00 (trinta e quatro mil e quinhentos reais).

Parágrafo único. Os gastos a serem despendidos para o 27º aniversário do Município compreendem a confecção de folders, premiação para as Olimpíadas Municipais, confecção de camisetas para as equipes e comissão organizadora das Olimpíadas, Arbitragem, alimentação e água, publicação em jornais, motocross, conjunto para o Filó Italiano de São José, Encontro de Gaiteiros e Violeiros da Comunidade Linha 18 Aparecida, 2º Festival do Costelão e do Porco assado na Comunidade de Santo Inácio, Festa Junina na Comunidade de São João Linha 19, Baile do Município e materiais diversos (TNT, fitas, cola, papel...)

Art. 2.º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias consignadas em 07.2056 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural, do orçamento vigente.

Art. 3.º Para a aplicação da presente Lei fica o Poder Executivo autorizado a suplementar a seguinte rubrica:

07 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto

0703.13.392.0016.2056 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural

33903100000000-0001 D422 – Premiações culturais, artísticas, científicas, desportivas
..... R\$ 7.000,00

Art. 4.º Como recursos para a rubrica suplementada no Art. 3º da presente Lei utiliza-se a redução da seguinte rubrica:

07 – Secretaria da Educação, Cultura e Desporto



PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA MARIA

Rua Irmãos Busato, n.º 450

Vila Maria - RS

99155-000

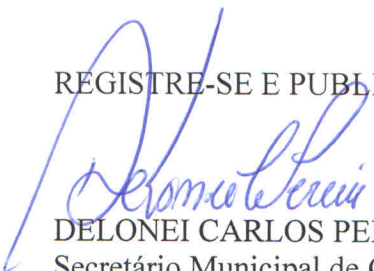
0703.13.392.0016.2056 – Promoção de Eventos de Expressão Cultural

33903000000000-0001 D421 – Material de consumo R\$ 7.000,00

Art. 5.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vila Maria - RS, 07 de abril de 2015.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE


DELONEI CARLOS PERIN

Secretário Municipal de Governo


NEURA LORINI MATT

Prefeita Municipal de Vila Maria